

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 386/2009 de 27 de Março de 2009

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio, que estabeleceu o Estatuto do Gestor Público Regional, configura o exercício de funções de gestão executivas, em empresas públicas, como tendencialmente exclusivo;

Considerando que o n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma legal, admite, todavia, excepções à regra da exclusividade;

Considerando que entre estas excepções se contam os casos em que seja emitido despacho fundamentado;

Considerando que a Ilhas de Valor, S.A. é, à luz da lei, uma empresa pública regional;

Considerando que a Dr.ª Vera Cristina Pereira Sousa, enquanto técnica superior de 2.ª Classe, desempenha funções na Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, da Secretaria Regional da Economia;

Considerando que o exercício daquelas funções em nada prejudica o desempenho imparcial, independente e eficiente das funções de administrador da Ilhas de Valor SA.

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio, o seguinte:

1 – Autorizar a Dr.ª Vera Cristina Pereira Sousa, a exercer funções de vogal do Conselho de Administração da sociedade Ilhas de Valor, S.A, em regime de acumulação com as funções de técnica superior, na Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, da Secretaria Regional da Economia.

2 – O presente despacho produz efeitos a 6 de Janeiro de 2009.

30 de Janeiro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.